



DECRETO Nº 133/2003

Homologa as indicações das instituições, órgãos e entidades, que comporão o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.311, de 06 de novembro de 2000, artigo 11, § 1º;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 027/2003 – lab, de 14 de outubro de 2003, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as indicações das instituições, órgãos e entidades, que comporão o Conselho Municipal de Saúde, escolhidas na VI Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2003, a seguir especificadas:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Entidade Representante dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: Central Única dos Trabalhadores

Suplente: Central Única dos Trabalhadores

b) Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama

c) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área de saúde:

Titular: CREVD – Centro de Recuperação Viva com Deus

Suplente: Pastoral da Saúde

d) Entidades Representantes de Aposentados e/ou Pensionistas

Titular: APAU – Associação dos Professores Aposentados de Umuarama

Suplente: AAPC – Associação dos Aposentados e Pensionistas da Copel



- e) Entidades Representantes da Associação de Portadores de Patologias**
Titular: ARECURE – Associação dos Renais Crônicos de Umuarama
Suplente: APLER – Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos
- f) Entidades Representantes de Associações de Portadores de Deficiências**
Titular: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Suplente: ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos e Mudos de Umuarama
- g) Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários Organizados na área de Educação**
Titular: Associação de Pais e Mestres – Escola Municipal Sebastião de Matos
Suplente: Associação de Pais e Mestres – Colégio Estadual Princesa Isabel
- h) Entidades que congregam Associações de Moradores e o Movimento Popular**
Titular: Associação de Moradores do Alto São Francisco
Suplente: Associação de Moradores do Parque D. Pedro II
- i) Entidades Patronais Urbanas e Rurais**
Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná
Suplente: Associação dos Artesãos de Umuarama
- j) Organizações não Governamentais – ONG'S, com atuação na área da Saúde**
Titular: Pastoral da Criança
Suplente: Grupo União pela Vida
- II - REPRESENTANTES DE GESTORES PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTORES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO**
- a) Titular: Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Secretaria Municipal de Saúde
- b) Titular: UNIPAR – Universidade Paranaense
Suplente: PROVOPAR
- c) Titular: Associação dos Hospitais de Umuarama
Suplente: Unimed Noroeste do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 133/2003.

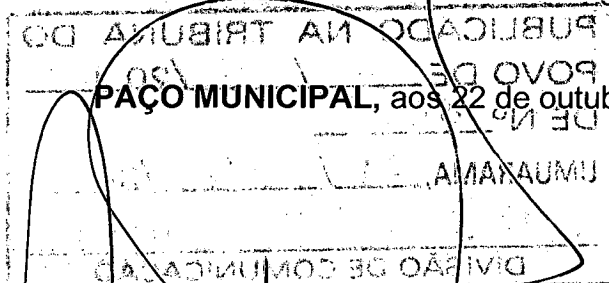
Fis. 03.

- d) Titular: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Umuarama
Suplente: Suplente: 12ª Regional de Saúde
- e) Titular: Secretaria do Bem Estar Social
Suplente: CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- a) Titular: Sindicato dos Trabalhadores e Servidores em Serviços de Saúde Públicos, Conveniados, Contratados e/ou Consorciados ao SUS e Previdência do Estado do Paraná - SINDSAÚDE
Suplente: Associação Médica de Umuarama
- b) Titular: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
Suplente: Associação Odontológica de Umuarama
- c) Titular: Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama
Suplente: Associação dos Farmacêuticos/Bioquímicos
- d) Titular: Conselho Regional de Enfermagem
Suplente: Conselho Regional de Psicologia de Umuarama
- e) Titular: Trabalhadores da Saúde Organizados – (Terapeutas)
Suplente: Associação dos Fisioterapeutas de Umuarama

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 10 / 20 03
DE Nº 8618
UMUARAMA, 31 / 10 / 20 03
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO